

ANEXO I À MINUTA DE NORMA

ANEXO II DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 465/2021

65. TERAPIA IMUNOBiolÓGICA ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEA

65.23 TROMBOCITOPENIA IMUNE PRIMÁRIA

1. Cobertura obrigatória do medicamento Rituximabe para o tratamento de Trombocitopenia Imune Primária em crianças, adolescentes e adultos, quando atendidos todos os seguintes critérios:

- a. nas fases da doença persistente ou crônica; e
- b. na ausência de resposta (refratária), dependência ou contraindicação aos medicamentos de primeira linha.